



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 338

de 26 de Julho de 1.993

Reajusta a remuneração dos Servidores do Poder Executivo e do Magistério Público do Município de Jaguaribara e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, terá por base o salário mínimo legal e guardará proporcionalidade vencimental com a carga horária cumprida na forma do anexo único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Todos estes servidores terão reajuste linear de 40% (quarenta por cento) exceto: (1) auxiliar de serviço, (2) garís, (3) Auxiliar Veterinário, (4) DAS-2 e DAS-3, que terão reajuste linear de 60% (sessenta por cento).

Art. 2º - Os vencimentos e a representação dos cargos em comissão e das funções gratificadas DAS-1, terão reajuste linear de 40% (quarenta por cento).

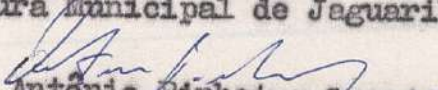
Art. 3º - Todos os servidores auxiliares de serviço, terão uma gratificação de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros adicionado aos seus salários).

Art. 4º - É fixado o salário família devido aos servidores na forma do Estatuto dos servidores em Cr\$ 53.040,00 (cinquenta e três mil quarenta cruzeiros), por cada dependente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo à 1ª de Julho de 1.993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 26 de Julho de 1.993.


Antônio Pinheiro Granja
Prefeito Municipal

Antônio Pinheiro Granja



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

JAGUARIBARA — CEARÁ

ANEXO ÚNICO

CARGOS EFETIVOS

REMUNERAÇÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA	HORÁRIA	MENSAL	
	40 Horas	80 Horas	120 Horas	160 Horas
	2 hs diárias	4 hs diárias	6 hs diárias	8 hs diárias
SUPERVISOR	40%			6.979.591,48
PROF. 4º PEDAGÓGICO		5.583.673,94		
PROF. 3º PEDAGÓGICO		4.653.061,60		
PROF. 1º GRAU COMPLETO		3.257.143,12		
PROF. 1º " INCOMPLETO		2.326.530,79		
AGENTE ADMINISTRATIVO		2.326.530,79	3.489.795,69	
ATENDENTE ENFERMAGEM				4.653.061,60
AUX. ADMINISTRATIVO		2.326.530,79		
TELEFONISTA			3.489.795,69	
AUX. TELEFONISTA		2.326.530,79		
VIGILANTE		2.326.530,79	3.489.795,69	
OPERÁRIO		2.326.530,79		
GARÍ	1.329.446,22			
AUX. SERV. (Zeladora)	1.329.446,22			
AUX. VETERINÁRIO	1.329.446,22			
MOTORISTA				4.653.061,60
TRATORISTA				4.653.061,60
ASSIST. SOCIAL - ANS - I				7.032.910,48
TEC: AGRICOLA			3.991.723,62	

Jaguaribara, 12 de Julho de 1.993

Antônio Pinheiro Granja

Prefeito Municipal

ANEXO I

ESCALA "A" - VALORES DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS)

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIO NCZS	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO NCZS
1 - Direção e Assessoramento Superior (DAS)	Chefe de Gabinete	DAS-1	990.374,07	8.909.677,79
	Secretários	DAS-1	990.374,07	8.909.677,79
	Diretores de Departamento	DAS-2	677.833,68	6.100.547,23
	Diretores de Divisão	DAS-3	423.649,12	4.236.491,30
	Tesoureiro	DAS-3		

Prefeitura Municipal de J. J. J.
[Assinatura]
 Antonio Pubeiro Grana
 Prefeito Municipal

ESCALA "B" - VALORES DE VENCIMENTO, SALÁRIOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAI)

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIO NCZS	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO NCZS
1 - Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)	Secretário de Junta de Serviço Militar	DAI-1		
	Secretário de UMF	DAI-1		
	Coordenador do Centro Comunitário	DAI-1		
	Coordenador do Bomal	DAI-1		
	Diretor de Escola	DAI-2		
	Vice-Diretor de Escola	DAI-3		

[Assinatura]

A FUNÇÃO AL

QUANTIDADE

de Gabinete	DAS-1	01 (um)	Cr\$9.900.051,86
ário de Administração e Finanças	DAS-1	01 (um)	Cr\$9.900.051,86
ário de Educação, Cultura e Desporto	DAS-1	01 (um)	Cr\$9.900.051,86
ário de Agricultura e Recursos Hídricos	DAS-1	01 (um)	Cr\$9.900.051,86
ário de Saúde e Ação Social	DAS-1	01 (um)	Cr\$9.900.051,86
ário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	DAS-1	01 (um)	Cr\$9.900.051,86
or do Departamento de Administração	DAS-2	01 (um)	Cr\$6.778.380,91
or do Departamento de Finanças	DAS-2	01 (um)	Cr\$6.778.380,91
or do Departamento de Educação	DAS-2	01 (um)	Cr\$6.778.380,91
or do Departamento de Cultura e Desporto	DAS-2	01 (um)	Cr\$6.778.380,91
or do Departamento de Abastecimento e Comercialização	DAS-2	01 (um)	Cr\$6.778.380,91
or do Departamento de Apoio à Produção	DAS-2	01 (um)	Cr\$6.778.380,91
or do Departamento de Recursos Hídricos	DAS-2	01 (um)	Cr\$6.778.380,91
or do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária	DAS-2	01 (um)	Cr\$6.778.380,91
or do Departamento de Ação Social	DAS-2	01 (um)	Cr\$6.778.380,91
or do Departamento de Obras e Serviços Públicos	DAS-2	01 (um)	Cr\$6.778.380,91
or do Departamento de Urbanismo	DAS-2	01 (um)	Cr\$6.778.380,91
or da Divisão de Pessoal	DAS-3	01 (um)	Cr\$4.660.140,42
or da Divisão de Serviços Gerais	DAS-3	01 (um)	Cr\$4.660.140,42
or da Divisão de Contabilidade	DAS-3	01 (um)	Cr\$4.660.140,42
or da Divisão de Arrecadação e Fiscalização	DAS-3	01 (um)	Cr\$4.660.140,42
or da Divisão de Ensino	DAS-3	01 (um)	Cr\$4.660.140,42
or da Divisão de Assistência ao Ensino	DAS-3	01 (um)	Cr\$4.660.140,42
or da Divisão de Comunicação	DAS-3	01 (um)	Cr\$4.660.140,42

Prefeitura Municipal de Jaguaribora
Assessoria Municipal
Assessoria Municipal